



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 147/2015/CGM
PROCESSO Nº 001/2015 - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de perfuração de poços nas escolas **EMEF INÁCIO RODRIGUES DA CUNHA, E.M.E.F PADRE MARCOS SCHAWALDER E E.M.E.F MARIA DO CARMO RODRIGUES**, da Secretaria Municipal de Educação no município de Marituba/PA, conforme anexos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, fundamentada nas especificações constantes da Dispensa nº 01/2015, que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

CONTRATO	INTERESSADO	VLTOTAL
Nº 01-260215/3 - D	A. J. ABREU SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 18.162.861/0001-31	R\$ \$ 33.600,00

Marituba, 02 de março de 2015

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ A dispensa foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta solicitação para a contratação em caráter de urgência, com a respectiva justificativa pela Secretária Municipal de Educação Srª. Dayse Menezes de Souza Lopes, Decreto nº 06/2014, subsidiada pelas solicitações dos gestores das respectivas escolas;
- ✓ Consta autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara;
- ✓ Constam Plantas das baixas dos respectivos poços, Projeto Básico, Planilhas de Quantitativos de Preços (Referência SEOP), Memorial Descritivo e Cronograma, assinados pelo Engenheiro Civil da SEDUR Sr. Adelton Souza de Amorim, CREA-2974-9D/PA;
- ✓ Consta consulta para verificação do preço de mercado, através de cotação dos preços sem BDI, pelo Departamento de Compras;
- ✓ Consta solicitação de visita técnica para a empresa A. J. ABREU SERVIÇOS – ME, bem como, os respectivos atestados, com vistas ao conhecimento dos locais de execução dos serviços;
- ✓ O processo de contratação contém a indicação do recurso para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta Previsão orçamentária expedida pelo servidor Edson Neves de Vasconcelos, informando que existe previsão orçamentária para o objeto do presente processo, conforme a seguir:
 - Fonte do Recurso: 0.05.38 – Transferência de recursos do FUNDEB
 - Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB
 - Funcional Programática: 12.361.0005.2100.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental (40%)
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amorim 1/2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 147/2015/CGM
PROCESSO Nº 001/2015 - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de perfuração de poços nas escolas **EMEF INÁCIO RODRIGUES DA CUNHA, E.M.E.F PADRE MARCOS SCHAWALDER E E.M.E.F MARIA DO CARMO RODRIGUES**, da Secretaria Municipal de Educação no município de Marituba/PA, conforme anexos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, fundamentada nas especificações constantes da Dispensa nº 01/2015, que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

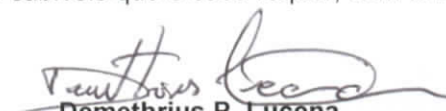
CONTRATO	INTERESSADO	VLTOTAL
Nº 01-260215/3 - D	A. J. ABREU SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 18.162.861/0001-31	R\$ \$ 33.600,00

Marituba, 02 de março de 2015

- ✓ Consta solicitação e ciência da referida empresa, com vistas à apresentação de documentos habilitatórios e proposta consolidada;
- ✓ Consta Parecer Jurídico ratificando o cumprimento das exigências legais a que se refere o art.26 e favorável a Dispensa de Licitação com fulcro no art.24, inciso IV, c/c com o art. 26, ambos da Lei 8.666/93, opinando pela contratação direta da empresa A. J. ABREU SERVIÇOS – ME, emitido pela Advogada Maria Aparecida Moreira, OAB/PA 11.134, nos termos do art.38, VI da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Extrato da Dispensa nº 01/2015, bem como, Certidão de Afixação do respectivo Extrato, no mural da prefeitura destinado a publicação dos atos do poder executivo municipal;
- ✓ Consta Termo de Ratificação de Dispensa, assinado pelas Autoridades competente, Sr. Prefeito Municipal e Sra. Secretária Municipal de Educação, bem como, Certidão de publicação do respectivo Termo de Ratificação no mural da prefeitura, destinado a publicação dos atos do poder executivo;
- ✓ Consta o Contrato de Nº 01-260215/3 - D, com Valor Global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), devidamente assinados pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X);
- ✓ Consta Portaria Nº 004/2015-GAB.SEMED e respectiva publicidade, designando o fiscal do contrato, em observância ao art.73 da Lei 8.666/93;
- ✓ Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, verificamos que a empresa vencedora encontra-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA, assim como, em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se em situação regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Extrato do Contrato, bem como, Certidão de Afixação do Extrato do Contrato em tela, no mural da prefeitura destinado a publicação dos atos do poder executivo municipal, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, como condição indispensável para sua eficácia.

Ante ao exposto encaminhamos os autos para que dê prosseguimento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as providências cabíveis que o caso requer, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.


Fernanda Nery Ribeiro Novaes
Controle Interno


Demethrius P. Lucena
Controlador Geral do Município